

O Vereador **EDINHO BARBIERI**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, apresenta ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o seguinte

25/2010

PROJETO DE LEI Nº

Institui a “Campanha de Conscientização sobre o Câncer de Colo Uterino e de Próstata”.

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Santa Fé do Sul, a Campanha de Conscientização sobre o Câncer de Colo Uterino e de Próstata, a ser realizada na segunda semana do mês de março de cada ano.

Art. 2º. A Campanha de Conscientização sobre o Câncer de Colo Uterino e de Próstata, tem por objetivo conscientizar a mulher e o homem sobre diagnósticos preventivos, inclusive a triagem médica.

Art. 3º. As atividades concernentes à Campanha de que trata esta lei serão desenvolvidas nos Postos de Saúde da Família, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Ação Social, e Conselhos Municipais relacionados ao evento.

Parágrafo único. Poderão participar da Campanha, como convidados especiais, o corpo docente e discente das Faculdades mantidas pela Fundação Municipal de Educação e Cultura — FUNEC.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, caso seja necessário.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A incidência cada vez mais elevada do câncer de colo de útero e da próstata e o aumento dos óbitos requer ações mais incisivas do Poder Público Municipal para conscientização das mulheres e dos homens.

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Por isso, é de fundamental importância que as mulheres e os homens sejam conscientizados sobre os fatores de risco associados ao desenvolvimento do câncer de colo uterino e de próstata, sinais e sintomas, diagnósticos, importância dos exames periódicos e tratamento da doença, entre outros aspectos pertinentes.

A Campanha de Conscientização sobre o Câncer de Colo Uterino e de Próstata, contribuirá significativamente para a diminuição dos óbitos causados pela moléstia. Daí, a razão do presente projeto de lei, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
16 de abril de 2.010


EDINHO BARBIERI
Vereador PSDB

a respeito de la campanha de conscientização sobre o câncer de colo uterino e próstata

Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

11 MAI 2010



e-mail: camarasantafe@hotmail.com